



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.731/88 de 12 de Dezembro de 1988.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido de UTILIDADE PÚBLICA, para os fins previstos em Lei, a ESCOLA MUNDO INFANTIL, localizada à Rua Alto Casteliano, nº 497, conforme Estatutos registrados e publicados no Diário Oficial\* do Estado da Paraíba, em sua página 08(oito) do dia 20 de agosto de 1988;

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
12 de Dezembro de 1988.

*Rivaldo Nóbrega Medeiros*  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=